

Lei Nº 486 de 2 de maio de 1.966

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma Moto-Niveladora

A Câmara Municipal de Silvânia decreta, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Sica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma Moto-Niveladora, de fabricação Nacional, para o serviço da cidade e rodovias, mediante concorrencia administrativa.

Art. 2º) - Para a execução da presente lei, sica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias, sem como contrair empréstimos e assinar comissões com as Entidades Públicas competentes.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Silvânia, 2 de maio de 1.966.

Foi do Torcimento Leixeto Prefeito
Jose Laixeta Tavares Secretário

Lei Nº 487 de 4 de junho de 1.966

Autoriza a Prefeitura Municipal a contrair empréstimos com o Banco do Estado de Goiás S/A.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Sica o Poder Executivo Autorizado a contrair empréstimos junto ao Banco do Estado de Goiás S/A, na importância de R\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), sujeitando-se as taxas de juros legais.